CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 34/2001

Apresentada em: 30/4/2001
Aprovada em: 30/4/2001
Rejeitada em:

José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo-assinado requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe a seguinte providência:

Determinar à Coordenadoria de Educação, para que, estude a possibilidade de fornecer lanche de desjejum aos alunos da zona rural que ficam aguardando, nos portões da escola, o início das aulas.

JUSTIFICATIVA

Como é de notório conhecimento, os alunos da zona rural são transportados para a escola em horas da madrugada.

O período de tempo que ficam aguardando o início das aulas é longo e cansativo.

A grande maioria desses alunos, muitas vezes, não se alimenta ao sair de casa tão cedo.

A falta de alimentação pode prejudicar seu desempenho na escola, tendo em vista que ao aguardar o horário do recreio, que é às nove horas e trinta minutos, passa por um espaço de tempo muito longo sem se alimentar.

Para atender essa reivindicação, poderá ser fornecido um lanche mais simples, de forma a onerar, o menos possível, o erário municipal.

Daí a necessidade de fornecer essa alimentação suplementar aos alunos da zona rural antes do início das aulas.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2001.

Sebastião Miranda de Resende
Vereador